Anno de 1843. Sexta Feira 7 de Abril Anno XIX. N. 79.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34 ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 3 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

3 Seg. S. Ricardo B. Aud. do J. de D. da 2. v.
4 Terç. S. Izodoro Arc. Aud do J. de D. da 1. v.
5 Quar. S. Vicente Ferreira. Aud do J. de D. da 3. v.
6 Quin. S. Marcellino M. Aud do J. de D. da 2. v.
7 Sext. As 7 dores de N. Sra. Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Sab. S. Amancio B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
9 Dom. de Ramos S. Demetrio B.

CAMBIOS — No dia 6 de Abril

			compra	venda
Cambio sobre Londres 27 a 27 1/4 d. p. 1U.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	15.500	15.700
« « Paris 350 reis por franco		« « « N.	15.300	15.500
« « Lisboa 100 por 100 de premio.		« « de 4,000	8.500	8.700
		Prata-Patacões	1,800	1,820
Moeda de cobre 2 por 100 de desconto.		« Pesos Columnares	1,800	1,820
Idem de letras de boas firmas 1 1/4 por %		« ditos Mexicanos	1,800	1,820

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua Cheia á 14, ás 9 m. da tard. | Lua nova a 29, á 1 hora e 59m. da tard.
Quart. ming. á 21, as 10 horas e 5 m. da m. | Quart. cresc. a 7, as 5 horas e 40 m. da tard.

Preamar de hoje

1.º a 1 horas e 54 m. da manhãa. | 2.º a 11 horas e 18 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DE 30 DO PASSADO.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, resolvendo em attenção ao que representou acerca da deficiencia do credito, dado a esta provincia para deversas despesas do ministerio da guerra, que mande continuar nas despesas precisas com a força de linha, e guarda nacional destacada, conforme o orçamento, que apresentou, e demonstrou no documento n. 3. que acompanhou o seu officio de 27 deste mez (março), assim como nas d'agoa, e luzes para destacamentos, quarteis, e fortalesas, emquanto o governo imperial não der as providencias, que julgar convenientes, á vista da representação, que S. S.ª diz, vae dirigir-lhe.

Dito — Ao commandante superior da G. N. deste municipio significando, em resposta ao seu officio de 21 do presente mez (março), que tendo-lhe sido declarado á 22 de fevereiro ultimo, qual o numero de cornetas que em virtude da reducção, approvada pelo imperial aviso de 10 de janeiro deste anno, ficava pertencendo á cada um dos corpos da dita guarda nacional do 1. de julho p. p. em diante, claro he, que devem ser despedidos os que excederem ao referido n.; e ordenando, que mande organisar os prets dos vencimentos destes até o dia, em que cessa ão de continuar no serviço, e os remetta á secretaria da Presidencia, afim de que se possa solicitar do governo imperial a necessaria autorisação para o respectivo pagamento, visto que nenhuma consignação se acha para elle decretada.

Portaria — Subdividindo, em consequencia de representação do chefe de policia interino, a freguesia de Bom-Jardim em duas subdelegaturas, divididas pela estrada publica desde o engenho *Passassunga* até o Embu eiro.—Participou-se ao chefe de policia interino, remettendo-se-lhe a nomeação do 1. subdelegado, por elle proposto para o segundo districto da mesma freguesia.

IDEM DO DIA 31.

Officio — Ao inspector da thesouraria da fasenda, devolvendo o officio do commandante das armas, e informações do commissario fiscal do ministerio da guerra sobre a nova fé de officio, requerida pelo major Antonio Affonso Vianna, afim de que proceda á respeito desta pretenção, como lembra o mencionado commissario fiscal, até que o governo imperial resolva a duvida, e regule o procedimento, que de futuro deve haver em taes casos.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando em consequencia de requisição da assembléa legislativa desta provincia, que informe, se os proprietarios dos lugares de inspector do assucar, a quem interinamente substituio Manoel Lopes Vianna, que a mesma assembléa requer uma gratificação por esse serviço que prestou, receberão os seus ordenados nas epocas, em que teve lugar aquella substituição.

Dito — Ao mesmo, remettendo as condições para a factura de uma camada de areia para cobrir os empedramentos do 7, 8., e 9. lanços da estrada de Santo Antão, afim de que por ellas mande proceder a arrematação da dita obra.—Communicou-se ao engenheiro em chefe das obras publicas.

Dito — Do secretario da provincia ao primeiro da assembléa legislativa provincial, accusando a remessa de um officio da camara municipal de Santo Antão, em que pede autorisação para pagar ao procurador, e administrador do patrimonio de N. S. do Rosario da respectiva villa a quantia de 222$320 reis, importancia de fóros de terreno, pertencente ao dito patrimonio, e em que desde 1824 se achão edificados diversos predios daquella municipalidade.—Communicou-se a mencionada camara municipal.

Dito — Ao inspector interino da thesouraria das rendas provinicaes, determinando, que ordene ao respectivo thesoureiro, receba do cidadão Manoel Ferreira Ramos, thesoureiro do producto da subscrição voluntaria, aberta para a construcção de uma casa de correcção, as quantias que pelo mesmo lhe forem apresentadas no fim de cada mez; e que as addicione ás, que existem nos cofres daquella thesouraria, provenientes dos beneficios theatraes, que a favor da dita contrucção offereceo o empresario Francisco de Feitas Gambôa,

IDEM DO DIA 1.º DO CORRENTE

Officio — Do secretario da provincia ao 1. da assembléa legislativa provincial, accusando a remessa de um requerimento dos habitantes do districto de S. Bento, comarca de Garanhuns, em que pedem a creação de uma nova freguesia na dita povoação, que tinha por limites os contidos na demarcação, que acompanha o mencionado requerimento, e por matris a capella do Sr. Bom Jesus Pae dos pobres.

Dito — Do mesmo ao coronel Francisco José Martins, disendo, que o Exm. Sr. Presidente fica inteirado do que S. S.ª expõe no officio de 30 do mez ultimo, em que dá parte de ter entregado a direcção do arsenal de guerra ao respectivo director, o tenente-coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, e faz um abreviado relatorio do estado, em que deixou aquella repartição; e manda louval-o pelo zelo, e intelligencia, com que desempenhou os seus deveres durante o tempo, que teve a seu cargo a referida direcção.

POLICIA — *de 1 a 4 de abril.*

Da parte dada pelo commandante geral interino do corpo policial em o dia 1.º do corrente consta, que continuavão á disposição do desembargador chefe de policia os presos Francisco Gomes Jardim, e João José da Silva; e á do delegado do termo d'esta cidade o alferes das extinctas milicias João Francisco de Souza Peixe, e o escravo Bento; assim como, que foi solto, por haver sido absolvido pelo conselho, a que respondeo, o 3.º commandante da 1.ª companhia do referido corpo, Manoel Pedro de Souza: da do dia 2, que foi preso por ordem do sub delegado de Santo Antonio, e por se suppor fugido, o escravo de menor idade Manoel do Nascimento; que ainda se conservava preso á disposição do chefe de policia interino, e do delegado desta cidade os que estavão no dia antecedente; e que da comarca do Rio Formoso tinha vindo um desertor do exercito para ser entregue ao commandante das armas: da do dia 3, que por ordem do sub delegado de Santo Antonio forão presos o escravo Caetano, e Angelica Ignacia, por estarem ebrios, e por haver a ultima proferido palavras offensivas á moral publica; e que ainda estavão detentos, e á disposição das mesmas autoridades os presos Peixe, e Bento; e da do dia 4, que, continuando no mesmo estado estes individuos, forão capturados, á ordem do desembargador chefe de policia interino o paisano Manoel da Cruz, e á do sub delegado de Santo Antonio o paisano Manoel Eloy da Cruz, por ter furtado uma alavanca do theatro novo, e o preto Francisco, por querer espancar um cidadão; tendo a 1.ª das mencionadas autoridades dado o conveniente destino ao preso João José da Silva, aos recrutas Antonio Simões, e Manoel Felippe, e aos desertores de marinha Antonio José, e Antonio José da Silva; e a 2.ª aos presos Caetano, e Angelica Ignacia.

EXTERIOR.

GENOVA.

Por noticias de Genova, de 21 de janeiro ultimo, consta que no dia 7 daquelle mez principiára ali um vento forte, que no dia 12 se transformára em tempestade, tal como não havia memoria, e muito superior á de 1821; continuou assim até o dia 17, quando então o mar se acalmou um pouco pela bonança dos ventos, o que facilitou no dito dia 21 a sahida daquelle porto a muitos navios, que por semelhante motivo se acharão ali detidos. Por effeito daquelle temporal, grande numero de embarcações soffreu graves damnos, e o mesmo aconteceu ás muralhas maritimas e novo molhe, tendo-se um navio Francez feito em pedaços contra um rochedo contiguo ao arsenal. Felismente escaparão a tres escunas portuguesas *Espadarte*, *Joven Lima*, e *Cacilda*, surtas naquelle porto, e que delle se fizerão de vella no citado dia 21, devendo-se attribuir em grande parte aquella inesperada fortuna aos esforços, actividade, e vigilancia dos mestres, que com as suas respectivas equipagens se comportárão como infatigaveis maritimos, e como taes merecerão os louvores de toda a gente de mar daquelle porto. Nelle se franquearão, com a maior generosidade e promptidão, para todas as embarcações, os armasens de salvação daquella cidade, e os do arsenal real da marinha; nada faltou as ditas escunas, em favor das quaes o consul geral de Portugal naquelle porto se dirigiu ao commandante em chefe da marinha de Genova, e ao capitão do porto, que lhe mandárão aprumptar quanto os respectivos mestres presciassem, embarcando tres amarras, cinco ancoras, e cabos, nas lanchas das escunas, e nas do mesmo arsenal conjunctamente com os marinheiros delle, para coadjuvar as tres equipagens Portuguesas.

(*Da folha commercial de Lisboa.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Pareceres de Commissão a que se refere a acta publicada no n.º antecedente.

A commissão de legislação, á quem foi enderesada a petição da professôra de primeiras letras da povoação do Affogado, Florinda Candida da Conceição, em que pede, que se lhe mande pagar o seu onorario do dia 19 de maio do anno passado, dia em que foi provida na referida cadeira, he de parecer, que se indefira a peticionaria; e isto pelas seguintes rasões. Primeiramente, porque, sendo a supplicante provida na cadeira de primeiras letras da freguesia do Affogado, em virtude do artigo 13 da lei do orçamento n. 94 de 7 de maio do anno passado, não podia verificar-se o pagamento do seu onorario se não do dia 1. de julho em diante, dia em que teve execução a referida lei, visto que, sendo o provimento da peticionaria para o Affogado, a remoção da cadeira de Maranguape, para esta povoação, só teve lugar no dia 1.º de julho. Em segundo lugar, finalmente, porque a licença concedida pelo Exm. Presidente da provincia foi sem vencimento de onorario. Sala das commissões 4 de abril de 1843. — Affonso Ferreira— Silva Guimarães—Lopes Neto.

A commissão de legislação, a quem foi presente o requerimento de João Anastacio de Mello, arremattante do disimo das miunças do municipio de S. Antão, em que pede que esta assembléa, por um acto legislativo, conceda ao arremattantes o procedimento executivo contra os seus collectados, que não quiserem satisfaser as imposições á que restrictamente se achão obrigados, he de parecer, á vista da lei interpretativa ao acto addicional á constituição politica do imperio, que esta assembléa indiffira a pretenção do supplicante. Ainda que seja da competencia da assembléa provincial fixar a despesa municipal e crear os impostos, para ella necessarios, essa attribuição, com tudo não he comprehensiva da faculdade de marcar a mesma assembléa os meios pelos quaes, perante o poder judiciario, deve ser compellido o collectado a satisfaser, para com o arremattante, as imposições, á que restrictamente he obrigado. Se a faculdade de crear ou suprimir empregos provinciaes, que, pelo § 7 artigo 10 do acto addicional, foi concedida ás assembléas provinciaes, só se refere ao numero dos mesmos empregos, sem que altere a sua naturesa e attribuições, quando forem estabelecidos por leis geraes relativas á objectos, sobre os quaes não podem legislar as referidas assembléas, clara e sufficientemente está demonstrado, que não podendo esta assembléa alterar a naturesa dos empregos judiciarios e dar-lhes attribuições, não pode, ipso facto, determinar a qualidade do processo, que em taes casos, deve seguir; porisso que determinando-se as regras e preceitos, pelos quaes devem-se dirigir as autoridades judiciarias, altera-se, da mesma maneira, a naturesa dos mesmos empregos etc., para o que somente se acha autorisado o poder legislativo geral. Sala das comissões 3 de abril de 1843.— Affonso Ferreira—Silva Guimarães--Lopes Neto

A commissão de legislação, examinando com escrupulosa attenção a pretenção da camara municipal da cidade de Olinda e os documentos em que é ella baseada, pedindo á esta assembléa a interpretação do § 18 capitulo 2. da lei do orçamento municipal n. 108 de 10 de maio do anno proximo passado, he de parecer, segundo as rasões produsidas pela municipalidade e os documentos, em que se funda sua pretenção que, esta assembléa lhe defira favoravelmente fixando a intelligencia do referido §, para que a sua execução, não se siga absurdo. A camara municipal de Olinda, desde immemorial tempo, tinha direito de arrecadar o imposto da balanças de pesar assucar nos trapiches desta cidade: e tanto isto he exacto, que em virtude da provisão regia de 2 de agosto de 1728, deixou a camara de faser essa arrecadação, passando essa faculdade para a provedoria da fasenda, o que presupõe datar de epoca muito mais remota o direito, que tinha a mesma camara de faser semelhante arrecadação. Por provisão regia, porem de 28 de abril de 1730 tornou a camara de Olinda á entrar na posse do seu direito, firmando mais essa posse a provisão do conselho ultramarino de 19 de julho de 1731, que muito expressamente determinou, que o imposto das balanças continuasse a ser por ella arrecadado, como parte de sua renda municipal: daqui, pois se conclue a posse immemorial da referida municipalidade, e consequentemente o direito de faser semelhante arrecadação até o dia 1. de julho de 1841, dia em que teve execução a lei do orçamento provincial de 5 de maio do mesmo anno, que abolio tal imposição, não havendo alguma outra lei provincial, que anteriormente lhe a tivesse tirado, sendo pelo contrario, todas as leis provinciaes á respeito reconhecédoras desse direito, direito que não podia ser contravertido até o dia da execução da lei citada de 5 de maio de 1841. Pelo § 18, capitulo 2 da lei n. 108 de 10 de maio do anno passado tem os contribuintes deixado de satisfaser a imposição até o dia 1. de julho de 1841, dando uma intelligencia ao referido § que traz comsigo, como corollario necessario, o absurdo de estender a referida lei a sua disposição ao preterito, destruindo direitos adquiridos fundados em uma posse immemoravel e em autorisações legitimas, o que não equivale isso á outra cousa mais do que a ter a predita lei effeito retroactivo, principio esse condemnado pelo § 3 do artigo 179 da constituição politica do imperio. Para que, pois cesse a intelligencia, que se ha dado ao § 18 da referida lei, a qual na opinião da commissão, he absurda, offerece a mesma commissão a consideração desta assembléa a seguinte resolução.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. A camara municipal da cidade de Olinda tem direito a arrecadação do imposto das balanças de pesar assucar nos trapiches da cidade do Recife até o dia 1. de julho de 1841, ficando assim interpretado o § 18 capitulo 2. da lei provincial n. 108 de 10 de maio de 1842.

Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario. Sala das commissões 4 de abril de 1843.—Affonso Ferreira—Silva Guimarães—Lopes Neto, vencido.

Resumo dos debates da sessaõ do dia 5 de abril.

No dia 4 concluio-se a 2.ª discussão da lei do orcamento: não damos a discussão, que por ventura se suscitasse, porque não estivemos presentes á sessão desse dia.

Á de 5 comparecêrão 32 Srs deputados. Foi approvada a acta da sessão antecedente. Lerão-se varios pareceres de commissão, que tiverão o resultado, que na referida acta se vê. Entrou em 3.ª discussão o projecto de lei do orcamento. Forão enviadas á meza 44 emendas; vide a acta.

Depois de serem offerecidas, o Sr. Dr. Brito requereo adiamento da discussão, e que se mandasse imprimir essas emendas, visto que entendia, que era necessario tempo para pensar ácerca dellas.

O Sr. Lourenço Bizerra combate a emenda do Sr. Dr. Domingues, pela qual se dava á Pesqueira o lugar do - Buique -, que pertence a Garanhuns, e mostra os prejuizos e damnos, que irõ aos povos deste lugar, a passar a mesma emenda.

O Sr. Lopes Gama declara, que está disposto a votar contra toda e qualquer divisão de freguezia, em quanto não houver a estatistica; demonstra a necessidade desta; vota contra a emenda do Sr. Dr Beltrão.

O Sr. Dr. Padilha falla a favor da emenda, fundando-se na razão de interesse e commodidade dos povos.

O Sr. Dr. Beltrão justifica a sua emenda, e combate as razões do Sr. Lopes Gama, o qual as sustenta.

O Sr. Laurentino he do voto do Sr. Dr. Beltrão, e responde ao Sr. Lopes Gama.

O Sr. José Pedro vota contra a emenda, que offereceo o Sr. Leal, para que se supprimisse o § 20 do art. 34 do projecto; argumenta com o

acto addicional contra a incompetencia da assembléa, com que talvez o seu author se queira soccorrer: combate tambem uma outra emenda.

O Sr. Dr. José Bento, entra em duvida a respeito da competencia da assembléa para impôr sobre o objecto do citado § 20, ávista do mesmo acto addicional, que analisa. Em consequencia de estar nessa duvida, e inclinar-se a crer na incompetencia, elle mandou uma emenda, declarando, que essa imposição será cobrada até que a assembléa geral &c.; vide a citada acta.

O Sr. Leal diz que com o relatorio do Exm. Sr. Presidente, e com o officio deste ao Exm. ministro da fazenda satisfaz ao Sr. José Pedro. Lê o dito relatorio, na parte correspondente, quase no fim; e o citado officio alguma cousa loago; e sentou-se o Sr. deputado.

O Sr. José Pedro, insiste em sua opinião, responde ao Sr. Dr. José Bento e ao Sr. Leal.

O Sr. Mello combate a emenda, que supprime o art. 8 do projecto, tirando o ordenado do solicitador da fazenda. Pensa, que é melhor conservar esse ordenado: não vê rasão para a emenda, contra a qual vota por não provada. Finda a discussão, procedeo-se á votação, cujo resultado a acta mostra.

A sessão levantou-se ás 3 horas da tarde.

MISSIONARIOS CAPUXINHOS.

Illm e Exm. Sr. — Pelo officio, que V. Exc. se dignou expedir-me em data de 18 de Outubro do anno proximamente findo, foi V. Exc. servido ordenar-me, que nomeasse um meu commissionario, que seguisse para a povoação de Panelas de Miranda, suas emidiações, e outros lugares onde se fizesse mais sentir a necessidade de ser pregada a Divina Palavra, como meio unico de chamar os povos que as habitão, a seguir os saudaveis preceitos da Religião Santa, e de os reduzir a observancia da obediencia, que levem ao Governo, tirando-as assim da rusticidade, e ignorancia, em que vivem submergidos. E considerando eu esta ordem como tendente á uma commissão importante em lugares, que tem sido o susto de uma Provincia inteira, e talvez de todo o Imperio por existir alli um povo numeroso, que desde a denominada guerra dos Cabanos, conservou-se separado de quaesquer relações e dependencia do Governo, tomei sobre meus debeis hombros o pezo do desempenho de uma commissão, apesar do mao estado de saude em que então me achava, levado unicamente do desejo de concorrer com o meu fraco contigente para que V. Exc. colha os fructos resultantes dos tantos, e profiados cuidados, e desvellados trabalhos, que heroicamente ha empregado para conservar a paz, e tranquillidade publica da Provincia, que tão digna, como sabiamente administra; e tendo-o assim executado, julgo agora do meu dever dar á V. Exc. conta de tudo quanto occorreu na missão, que tive a dita de fazer, tanto nos mencionados lugares, como em outros pertencentes á Provincia das Alagôas.

No dia 18 do referido mez de Outubro sahi deste Hospicio, e seguindo a estrada do centro passei pela Villa de S. Antão, Gravatá, e outras pequenas povoações, colloc das em bellas, e agradaveis situações sobre planices, ou pontos elevados de sorte que, julguei no meu fraco modo de pensar, que se a industria agricula tivesse bem como o commercio, augmentaço, e a civilisação fosse com zelo discriminada, em brevissimo tempo essas povoações se transformarião em boas Villas, e Cidades, para o que muito concorria a continnação até certos pontos do centro da factura de estradas publicas, meio este certamente proficuo á civilisação dos povos, que se não vivessem tão espalnados como estão, formarião outras pequenas povoações, e augmentarião as já existentes

Os povos, que fui encontrando pelos caminhos achei-os com as milhores disposicões para receberem a necessaria instrução, e assaz inclinados á Religião; e quanto mais incultos fui achando tanto mais dispostos encontrei a receber, e seguir as sagradas Doutrinas Evangelicas; mas por falta, como fica dito, de civilisação sem a qual a cultura he mesquinha, e o commercio acanhado, vê-se um povo extremamente miseravel, quando se houvesse industria, a fertilidade das terras poderião offerecer todas as commodidades da vida.

Estes povos por isso mesmo, que são carecidos de instrução, apresentão uma certa aptidão para exercitarem todo o genero de abusos, vicios, e crimes; e creio, que não errarei, se avancar, que considero taes faltas occasionadas além da ignorancia, por duas unicas causas: a primeira acha-se estabelicida sobre a privação quasi absoluta do preciso conhecimento das Doutrinas do Christianismo, por falta do qual vivem entregues ás suas proprias paixões, e a uma vida semi selvatica; sem que um mal semelhante possa ser removido pelos Parochos, porque estes limitão ordinariamente o exercicio do seu ministerio ás povoações, em que residem, e lugares mais proximos, entretanto que existem infinitos freguezes seus espalhados e divididos em tão distantes lugares, que nem os Parochos podem, por si, applicar-lhes o pasto espiritual, nem tão pouco por meio dos Capellães, e Coadjutores, que não he possivel instituir, onde não ha Capellas para residencias destes, e cuja edificação he dificilissima pela falta de meios, e soccorros pecuniarios.

A segunda causa tem o seu assento nos individuos poderosos, que tem aquellas gentes a si sujeitas, e dellas se servem para cegos instrumentos de lesforços, e vinganças, sem receio de que haja quem as possa reprimir, porque em consequencia da sua opulencia contão como certa com a protecção abusiva da autoridade, quando esta lhes he afeiçoada, e quando fraca desprasão o seu poder.

Tendo até aqui feito á V. Exc. uma ligeira exposição do estado em que encontrei os povos, entre os quaes andei, e do juiso que delles faço; resta-me ainda expôr o mais que occorreo durante a minha Missão.

Continuando a minha marcha, depois de 4 dias de viagem cheguei felizmente a panelas, e tenho a fortuna de asseverar, que numerosissimas pessoas de ambos os sexos, uns a cavallo, e outros á pé sahirão ao meu encontro, e bem não sei exprimir a geral alegria, ternura, e satisfação completa com que fui recebido. Estive por algum tempo em caza do capitão Antonio Lourenco Torres Galindo, homem de rectas intenções, e de excellentes qualidades moraes. Tive communicação com o R.mo Vigario do Altinho o Padre Agostinho de Godoys e Vasconcellos, pinhorou-me as suas boas maneiras, e o considero mui digna pessoa, agradavel aos seus comparochianos, e quasi o unico capaz de dirigir o systema politico n'aquella povoação na do Altinho, e suas circunvisinhancas, mais de oito mil pessoas de ambos os sexos concorrerão na primeira missão, vindo muitas de lugares distantes de 5 até 10 leguas, ouvirem a Palavra Divina. No curso de 12 dias da S. Missão, não houve a mais pequena desordem, e mesma desintelligencia entre um povo obediente, manço, idolatra da Sagrada Ordem dos Capuxinhos, e prompto á observar tudo quanto se lhe ordenava. Alguns poucos dias mais demorei-me em concluir o servico á que estava pelo meu ministerio obrigado, empregando-me na administracão dos Sacramentos da penitencia, e praticas tendentes a arreigar nos corações, farvidas devoções, o amor á paz, e á ordem; distribui com aquelles povos reliquias, e breves, que com inexplicavel satisfacão recebião como um penhor de reforma de seus costumes, e consegui de alguns individuos, que tinhão em seu poder escravos alheios, a entrega destes a seus legitimos donos.

De Panelas dirigi uma carta ao intitulado Vicente de Paula chefe dos chamados cabanos, significando-lhe o desejo que tinha de seguir ao interior da matta, e achar-me entre os seus habitantes, e tive o prazer de receber uma reposta decente, e satisfatoria na qual sobre maneira empenhou-se em asseverar-me o gosto, e satisfação, que tinha em receber-me, e hospedar-me: a vista do que fiquei logo entendendo, que tudo quanto de mao se ha espalhado contra este pobre homem, e que realmente me fez temer o procurar ter ingresso na sua habitacao não passava de mal arranjadas novellas filhas da infernal composição de homens eminentemente intrigantes, e malevolos a quem sem duvida convem para seus fins menos honestos, e criminosos, conservar os taes denominados cabanos entregues a desconfiança, e á seo sisma pernicioso, o que facilmente tem conseguido pela ignorancia total em que elles vivem.

Em um Domingo que se seguio ao do recebimento da reposta de que acima fallei, appareceo-me em Panellas não sem admiração dos seus habitantes, logo pela manhã, o referido Vicente acompanhado de perto de 400 pessoas á fim de conduzir me a seu arraial. Eu havia já disposto fora da Capella da povoação um altar portatil para todo o povo poder ouvir Missa, e depois desta celebrada, presenciei o jubilo com que deu o mesmo Vicente vivas á Religião Christã, ao Imperador, á V. Exc., á mim, e ao R.mo Vigario do Altinho, vivas que repetidamente forão correspondidos por todos os circunstantes com o maior enthusiasmo. Estes vivas forão ainda produzidos no seguinte dia, em que desassombrado, e sem receio me propuz á seguir para a matta. Dous dias de viagem gastei, além de um, que levei missionando nas pequenas povoações de S. Benedicto, e Barra da Jangada, seguindo por caminhos temiveis, e horrorosos pela espessura das interminaveis mattas, onde os raios do Sol não penetrão ainda ao ponto do meio dia, e pela aspereza das montanhas ingremes, e profundas grottas, que á cada passo offerecem ao viandante horrendos precipicios; mas todos estes incommodos forão suavisados pela alegria, e contentamento, que mostrava o mencionado Vicente; e o povo que o tem por chefe, e pela confiança, que em mim depositavão, ao mesmo passo, que parecião não ter a mesma confiança nas pessoas, que lhe erão extranhas, e me seguião.

Cheguei felizmente na sobredita matta, lugar que divide esta Provincia das Alagôas pelo rio de Jacuipe, e que denominei — Riacho do matto sob a invocação de Nossa Sr.ª da letra — Achei ahi um povo numeroso, porém pobre, e miseravel na estenção da palavra, e que apenas apparece com o corpo mal coberto. O seu clima he saudavel, e o terreno fertilissimo, e capaz de produzir algodão, cana, milho, e outros legumes, assim como todas as frutas com abundancia, contendo as suas estencissimas mattas preciosas madeiras, que nunca terão fim, entre as quaes se faz notavel a conhecida pelo nome de — Angico — já pela sua beleza, e duração em obras manufacturadas, já pela sua virtude medicinal bem experimentada.

Neste lugar demorei-me pela primeira vez, 20 dias pregando, confessando, baptisando, e crismando um crescido numero de meninos; cazei a infinitos, que vivião na mais escandalosa mancebia, e mediante o Divino auxilio consegui extirpar os muitos abusos, que entre aquelles povos havião, sendo um dos mais repugnantes, a troca-mutua que os cazados fazião de suas mulheres em prova do mais subido grão de deshonra, a que denominavão —despique— fazendo que cada um delles restituisse a que conservava em seu poder ao seu legitimo marido, e finalmente obrigando-os á seguir uma vida verdadeiramente Christã, e observar as maximas saudaveis, que ligão os homens em sociedade, e que os tornão obedientes as leis, ao Imperador, aos seus Delegados, e a todas as autoridades legalmente constituidas. Muito me custou á fazel-os convencer de que o Imperador queria, e amava a constituição, porque a observancia desta lei concorreria para o bem estar, e felicidade do Monarcha, e da Nação, e que a Sua Pessoa Augusta era nas Provincias representada pelos Exms. Presidentes como Delegados de sua livre escolha, e nomeação; e para conseguir este fim foi-me necessario além da força de razões convincentes, darlhes minha palavra, de que o Governo os deixaria viver tranquillamente, e não daria ouvidos aos tramas, ardis, e traições dos seus inimigos, por isso que o mesmo Governo tão habilmente por V. Exc. exercido, sómente procurava manter a paz, e socego geral da Provincia, e tornar felizes os seus habitantes.

Com effeito convencidos disto protestarão inteira obediencia ao governo e Vicente de Paula declarou publicamente por si, e por aquelles povos, que hia dirigir a S. M. o Imperador, e a V. Ex. as suas supplicas sobre o perdão do passado, rogando protecção, e communicação do modo por que devem cumprir as ordens do governo geral e provincial.

Agora passarei a dar á V. Ex. uma idea exacta da pessoa, caracter, e costumes de Vicente de Paula ou antes (pelo seo verdadeiro nome) de Vicente Tavares da Silva Coutinho, como fez publico o *Diario de Pernambuco* de 10 de janeiro deste anno, onde elle apresentou a protestação de seos sentimentos pacificos de acordo com que o tenho exposto a cerca da sua obediencia, é fidelidade ao suberano, e as leis.

Este homem he semibranco, e muito agradavel pelas suas maneiras afaveis, e ainda que não instruido, he todavia de grande habilidade, assaz esperto, e capaz de emprehender qualquer empresa, de um caracter firme, e constante em seguir a sua opinião, e aquillo de que se convence, e com quanto seja muito disconfiado, talvez pelas muitas siladas, e traições que lhe hão urdido os seos desafectos, com tudo a mim se entregou sem reserva, e dandome provas decisivas de confiança, e amizade, desabafou seo coração comigo, expoz-me seos tristes soffrimentos, e protestou uma cega obediencia, aos meus conselhos, e ditames, e um respeito summo. Admirei, e fiquei como surprehendido á vista da constante obediencia, e fidelidade que aquelles povos tributão ao mesmo Vicente como seu chefe, e minha admiração tornou-se maior quando conheci que somente a affeição, e sympathia produzião essa fidelidade, porque sendo Vicente Tavares tão pobre, e miseravel, como qualquer de seus companheiros, nenhuma paga, ou salario lhes dá, o que não obstante he tal o grão de amizade, que lhe dedicão, que estão sempre dispostos ao seu serviço, e elle tem com isto uma bastante forca sempre prompta ao que fôr preciso, ao mesmo passo, que muito o respeitão, e temem á ponto, que á pezar de serem nimiamente rusticos, e ignorantes, não se atrevem á commetter um só assassinato, sendo tudo isto uma prova de que semilhante gente he apta para ser com muita promptidão civilisada, uma vez, que seja levada com geito, e pelos poderosos meios da Religião.

Tenho o desvanecimento de affirmar, que facilmente ganhei tal influencia sobre aquelles povos, que ouvirão com decidida resignação, e no maior silencio as mais fortes exprobações que com franqueza evangelica lhes dirigia; nada ali se fazia sem o meo consenso, e a minha prezença obstou a verificação de uma revolta em Jacuipe, entre os indios, e mais povos chamados cabanos, e as tropas mandadas das Alagôas pelo delegado de Porto Calvo, a fim de fazer um recrutamento. Em uma palavra, a obediencia, e confiança, que aquella gente me pateteou me faz esperar um socego geral, e permanente em toda a provincia, se o governo sustentar a marcha prudente, e energica, que tem seguido, e prestar os meios, e soccorros necessarios para que nunca cesse aos povos do interior a pregação da Divina Palavra; pois que pela minha parte não despresei meios, nem poupei trabalhos, e sacrificios para estabelecer com solidas bases, quanto de bom he desejavel aprol do bem publico, e tive com a graça de Deos, a satisfação de plantar bons principios, dirigindo os animos para o bem da ordem, a semelhanca das plantas agrestes, que para se tornarem boas carecem de continuado amanho, e cultura, a fim de que se não fação novamente embrutecidas. Para isto dei alli os traços de de uma igreja maior com habitação para um capellão, a qual pela continuação dos tempos virá a ser matriz de uma excellente freguezia, visto a impossibilidade, que ha de ser aquelle lugar sujeito á outra parochia, porque, a que mais perto lhe fica não dista menos de doze, ou mais legoas; com o emprego destes meios, muito facilmente, e em breve tempo pode ser alli formada uma povoação mediocre tanto mais quanto a fertilidade de seo terreno, convida á muitas pessôas de fora á irem alli habitar, havendo já em algûmas este desejo, segundo me communicarão.

Concluidos estes trabalhos sahi do Riacho do Matto, e segui para Capueiras, onde missionei na presenca de mais de sete mil pessôas, pelas quaes fui recebido com geral satisfação, assistindo-me nesta missão o padre Joaquim de Sant' Anna, um optimo capellão, muito cuidadoso nos officios de seo ministerio, e pelo subdelegado, e juiz de paz José Pinto, homem não instruido, mas de grande habilidade, boas maneiras, pacifico, e capaz de bem dirigir, e conservar aquella povoação em perfeita paz.

Depois de me ter demorado em dita povoação por tres dias, voltei ao Riacho do Matto, onde passei os dias de festa com Vicente Tavares, á instancia deste, e para alli me acompanhou o mencionado José Pinto, e mais outras pessoas; alli continuei meos segundos trabalhos para estabelecer entre os ditos Pinto, e Vicente, uma amizade reciproca, e duradoura, e empenhei á ambos a que velassem com zelo para que em seos districtos não dessem asilo a individuos criminosos, assassinos, e malvados, e de mãos dadas com o sub-delegado de Panelas Barrinho, perseguisem, e entregassem ao rigor da justica os mesmos criminosos para soffrerem a merecida pena, que a seos delictos as leis impôe. Dez dias gastei na minha segunda visita á Vicente Tavares, e me aproveitei delles para dar-lhe um como regulamento que a elle, e a sua gente servisse de guia na pratica das acções civis, e religiosas, e por fim dirigi a todos, e em grande ajuntamento a minha ultima pratica, na qual os exortei a que permanecessem tranquillos, e obedientes ao governo, e as leis, que cuidassem dos seos trabalhos ruraes, e domesticos, e que eu continuaria a ser o seo advogado, e protector, promettendo-lhes, que a pezar do meu incommodo, e falta de saude brevemente os tornaria a ir vizitar; findo isto fiz a minha despedida, que me foi bem difficil, e nimiamente sensivel pela saudade, que lhes causava a minha retirada, tendo antes conseguido a restituição de differentes escravos a seos donos, sendo estas feitas, ou na minha presença, ou em virtude de cartas minhas: entretanto ao seguir a minha viagem de novo, e á uma voz fizerão-me uma promessa jurada de que os preceitos, que lhes impuz serião fielmente cumpridos, e que por toda a sua vida não me darião o mais leve disgosto.

Deixando neste estado de paz aquelle povo, encaminhei-me á Jacuipe, onde missionei dez dias no povo a mesma amizade, satisfação, que achei nos outros lûgares, e com a mesma maneira, e facilidade, reconcili ndo os inimizados, e os mal cazados, e obrigando os amancebados, ou a cazar, ou a deixar a ma vida, fiz finalmente com que effeituasse pacificamente a posse do novo commandante dos indios, entre os quaes havia uma seria, e grave desenteligencia, que amiassava vinganças, e mortes por não quererem reconhecer o novo commandante; mas tudo foi concluido em paz, e barmonia, desapareceu a intriga tornando-se todos amigos. Nisto muito me coadjuvou o digno capellão, o Frei Joaquim Xavier Portella, pessôa mui exacta no cumprimento de seos deveres, e zeloso pela Religião, e paz dos povos.

De Jacuipe passei á Vna, e nesta freguezia missionei em tres lugares: á saber em Una propriamente, na povoação de Abreu, e em

Santo André, engenho do coronel de legião Francisco de Barros Rego. Experimentei grande satisfação em conhecer o Reverendo Vigario Joaquim de Azevedo, sacerdote instruido, assás prudente, e de claros conhecimentos, quer em materias religiosas, quer em politica. Grande foi o numero de pessôas, que concorrerão á estas missões, e eu o estimo em mais de nove mil pessôas. A povoação de Abreu he consideravel pela sua estenção, e commercio que abrange a da freguezia, e de toda a comarca, e está situada em uma posição vantajosa, e excellente; pena he que tenha carencia de uma igreja decente, e digna da mesma povoação, e desejando cooperar para o estabelecimento da dita igreja, com a inteligencia do Reverendissimo Vigario, e gosto d'aquelle digno capellão Padre João, fiz uma elleição de thezoureiro, procuradores, e um administrador, que solhicitassem esmolas do povo para que ella se edifique, promettendo-lhes que voltaria alli outra vez para dar impulso a esta obra tão necessaria, e conveniente, e assim o pretendo fazer se emprevistas circunstancias me não privarem.

He n'aquella comarca sub-delegado o referido coronel Barros, homem de bem, de rectas intenções, verdadeiro christão, independente pela sua fortuna, e unico, que mais influe entre os povos da mesma comarca, e de alguns outros pontos, pelas suas maneiras pacificas, he capaz de accommodar qualqual desordem, por isso, que pelas suas qualidades he conhecido, e respeitado por aquelles povos como pai, porque em verdade elle os trata de um modo benevolo sem distinção de pessoas.

A' vista pois da influencia que este, os juizes, e outros cidadãos tem sobre os povos, penso, e creio que penso bem, que mais proveitosa se faz a influencia de um homem dotado do espirito religioso, e revestido de apreciaveis caracteres, do que o emprego de força militar para conservar o socego; pois que as proprias tropas domiciliar as d'aquelles lugares dirigidas pelos seus chefes, sob o auspicio de taes influencias me parecem muito sufficientes para conter os revoltosos, quando appareção; por isso que, ordinariamente os dividuos dos destacamentos regulares pela ociosidade, e costumes um tanto irregulares, causão muitas vezes o dessassocego dos povos, á quem por esta razão a sua presença assusta, e os torna sobre desconfiados em estado de repelir aquelles a quem suppõe seos adversarios.

Finalmente concluirei esta minha já muito estensa exposição, assegurando á V. Ex., que em resultado dos meos trabalhos, e fadigas obtive em todos os lugares que missionei o complemento dos meus fins, porque arrancando os abusos praticados entre aquelles povos, os persuadi a observancia dos saudaveis preceitos da religião, a pratica das virtudes christaãs, a observancia das leis, e das autoridades, e por meio da Palavra Divina, dissipei odios, fiz amigos a irreconciliaveis inimigos, puz horror aos assassinos, casei amancebados, fiz cessar o escandalo dos adulterios, e ultimamente plantei, com as cruzes, que em tantos lugares levantei, a paz, a harmonia, e a contrição, adequirindo com tudo isto decidida aleição, amor, e respeito, tanto que considero se darião por satisfeitissimos aquelles povos se conseguir podessem que eu estivesse sempre entre elles.

Devo tambem não deixar em silencio, e declarar, por causa de brevidade, com poucas palavras á V. Ex., que resultados satisfatorios, e quaes aos que colhi pelos lugares em que andei, obtive na cidade de Goiana, e povoações de N. Senhora do O', Timbouba, Lapa, e S. Francisco da Varzea, o vice-prefeito deste hospicio Frei Caetano da Mysina, como tambem o Frei Sebastião nos lugares da freguezia de Tijucupapo encontrando estes dous meos commiscionarios a mesma amisade, e satisfação nos povos, e o melhor acolhimento, e coadjuvação nos respectivos sacerdotes, e autoridades dos ditos lugares. Resta-me somente expor a V. Ex. de que me fez sciente, com particular modo, o nomeado vice-prefeito, o qual alem de tantos extraordinarios trabalhos, que sustentou na primeira missão de Goiana, julgou de aconselhar á aquellas freiras da Solidade de Goiana de ter uma vida commum e propria das corporações, e communidades regulares; com effeito, coadjuvado o missionario pelos Dignissimos Rms. Padre Vigario: Padre Antonio José Barros, Padre José Paulino, Padre José Joaquim de Andares, e Padre Riccardo José Machado, alcançou que dessem principio a esta vida regular; mas pelo que me relata o missionario, sobre o estado de pobreza d'aquella religiosa corporação, eu passo á por debaixo da sabia consideração de V. Ex. para que olhasse sobre aquella casa religiosa por ser muito util o adiantamento della a mesma provincia, e por estarem alli boas almas, que supplicam ao altissimo pela tranquillidade publica do nosso imperio, como em fim por ser tambem um asilo de tantas boas pobres raparigas, que em vez de ser, em consebueuciade pobreza, pedras de escandalo, serião luminosos exemplares de virtudes.

Eis Exm. Sr. tudo quanto francamente me occorre pôr na presensa respeitavel de V. Ex. sobre a minha primeira missão nesta provincia, restando-me declarar á V. Ex. que não reputando eu os meos juizos como infalliveis, sujeito as minhas observações a emenda d'aquelles, que mais do que eu estão habilitados para conhecer, e julgar dos objectos em que toquei, e lhe rogo que se deve relevar algumas expressões menos apropriadas de que possa ter usado, attendendo a que aprendir ainda da lingoa do paiz, he impossivel exprimir-me com a mesma facilidade com que a pode fazer aquelle, que della tem uma completa sciencia.

Deos Guarde a estimavel pessôa de V. Ex. por delatados, e felices annos como nos he mister. Hospicio de Nossa Senhora da Penha 26 de novembro de 1843.

Illm. e Exm. Sr. Barão da Boa-vista, Dignissimo Presidente desta provincia.

Attento Venerador e Servo
Fr. Placido da Mysina,
Prefeito da Penha.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 6........... 3:977$190

Descarregão ámanhã 8.

Brigue — *Progress* — carvão, cerveja, e fazendas.
Brigue — *Cora* — fazendas, ferragens, barris com chumbo, e cerveja.
Brigue — *Conceição de Maria* — fazendas seccas.
Barca — *Ist* — barras de ferro, saccos com dito, e feixes de dito.
Brigue — *James Walte* — carvão.
Brigue — *Amazon* — farinha de trigo.
Barca — *Navarre* — bolaxinha, e farinha.
Brigue — *Stwart* — fazendas, chumbo, cobre, ferragens, gigos, sabão, e barricas com agoardente.

IMPORTAÇÃO.

O brigue ing'ez *Stwart*, capitão John Fisher, vindo de Liverpool, consignado a Deane Youle & C.ª, entrado no corrente mez: manifestou o seguinte.

11 toneladas de ferro em barras; a Silva Barroca & C.ª

3 ditas de folhas e 19 quintaes de varas de ferro, 26 barricas com ferragens, 9 caixas com cobre, 15 folhas e 21 barris de chumbo em barras, 3 caixas flandres em barras, 9 fardos fazendas d'algodão, 3 caixas ditas de lã, 7 amarrados com ferro; á Ordem.

12 barricas com poz pretos, 2 fardos com drogas; a Saisset & C.ª

1900 caixas com sabão, 14 fardos fazendas d'algodão; a Mc. Calmont & C.ª

8 fardos fazendas d'algodão, 21 barricas com ferragens, 10 folhas de chumbo, 1 barril com vinho, 2 caixas com aguardente; a Kenworthy & Comp.ª

2 embrulhos com livros impressos; a D. Bookdub.

15 gigos e 35 meios com louça, 77 barricas com ferragens, 16 caixas e 3 fardos fazendas de algodão, 2 fardos ditas de linho, 9 caixas com chapeos; a Johnston Pater & C.ª

10 fardos fazendas d'algodão: a W. E. Smith.

40 fardos e 46 caixas com fazendas d'algodão, 13 fardos ditas de linho, 3 ditos ditas de lã, 3 ditos d'algodãozinho, 1 caixa com papel e fio; a James Crabtree & C.ª

1 caixa diversos objectos; a W. May.

17 fardos fazendas d'algodão, 5 caixas meias de dito, e de linho; a Russell Mellors & C.ª

12 caixas fazendas d'algodão; a B. Lasserre & Comp.ª

1 fardo ditas de lã; a Jones Paton & C.ª

3 barris agoardente, 20 ditos serveja, 7 ditos lingoas e carnes salgadas, 1 caixa e 2 embrulhos com seidlits, 1 barril sal, 1 dito mustarda, 1 dito conservas, 25 presuntos, 27 queijos, 3 mantas de toucinho, 102 gigos batatas, 16 caixas arenques; a John Fisher.

2 caixas com lencos de seda, 1 dita botões de chifre, 3 fardos fazendas d'algodão; a R. Royle & C.ª

6 fardos e 9 caixas fazendas d'algodão, 1 dito e 4 caixas ditas de lã; a Rosas Braga & C.ª

6 caixas com linhas; a Latham & Hibbert.

Movimento do Porto.

Navio sahido no dia 5.

Liverpool pela Parahiba; barca ingleza *Royal Archer*, capitão David Soolt, carga assucar.

Sahidos no dia 6.

Rio de Janeiro; brigue brazileiro *Tentação*, capitão Antonio Gomes Pereira, carga diversos generos.

Rio de Janeiro; escuna ingleza *General Grant*, capitão J. Rowlings, em lastro.

Editaes.

— O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes, em cumprimento do officio do Exm. Sr. Presidente da Provincia desta data manda fazer publico, que perante a mesma thesouraria se arrematará nos dias 8, 9, e 10 de Maio proximo vindouro, a quem por menos fizer a illuminação do Caes do Collegio, e a de 4 lampiões, que guarnecem os lados do Palacio do Governo, por tempo de 3 annos, a contar do 1.º de Julho do corrente anno, a 30 de Junho de 1846, devendo porém a illuminação dos lampiões do Palacio do Governo ter principio do dia em que for approvada a arrematação pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareção na sala das sessões da predita thesouraria nos dias acima mencionados na forma da lei.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 1.º de Abril de 1843.

O Secretario,
L. da C. Portocarreiro.

O Ill.mo Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes em cumprimento do officio do Exm. Presidente da Provincia de 31 de Março ultimo manda fazer publico, que perante a mesma thesouraria se contrarará no dia 10 de Maio proximo vindouro, a factura de uma camada de areia para cobrir os empedramentos do 7.º, 8.º, e 9.º lanços da estrada de S. Antão, orcada na quantia de 943$943 reis.

A descripção e orcamento desta obra, poderáõ ser examinados na repartição das obras publicas pelos licitantes, os quaes depois de competentemente habilitados, deverão apresentar com antecedencia, nesta thesouraria, as suas propostas em carta feixada para serem abertas em presença de todos no dia aprasado.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 1. de Abril de 1842.

O Secretario,
Luiz da Costa Porto-Carreiro.

ESTRADA DE S. ANTAÕ.

Condições para a arrematação das ditas obras.

1.ª Os trabalhos, e obra, dependente d'esta arrematação serão feitos pela forma, debaixo das condições, e do modo indicado na descripção annexa ao orcamento assignado a 29 de Março de 1843 pelo engenheiro em chefe das obras publicas, e approvados a 31 do mesmo pelo Exm. Presidente, importando o dito orcamento em rs. 943$943. Sendo incluidos nesta quantia 10 p. c. em beneficio do arrematante.

2.ª O arrematante fará estas obras e trabalhos debaixo da direcção, e instrucções do engenheiro em chefe das obras publicas, que as vigiará por si ou por intermedio de um agente desta repartição, a quem elle encarregar, submettendo-se tambem ás mudanças, que o engenheiro em chefe, ou seu delegado prescreverem nas obras, havendo indemnisação, ou abate proporcional, quando augmentem, ou diminuão as despezas orçadas por causa das ditas mudanças, e sob pena de não serem pagas as obras feitas de modo contrario á descripção, e instrucções do engenheiro em chefe, ou seu delegado.

3.ª O arrematante não poderá empregar a areia necessaria as obras antes de ser aceita pelo engenheiro em chefe, ou seu delegado.

4.ª O arrematante começara as obras o mais tardar, no prazo de quinze dias depois da partipação que lhe for feita pelo engenheiro em chefe da approvação d'este contracto pelo Governo, sob pena de pagar a multa de 100$ reis, e de ficar sem effeito o presente contracto.

5.ª As obras constantes da presente arrematação deverão ser acabadas no prazo de 3 mezes contados da sobremencionada partecipação.

6.ª Faltando o arrematante a prehencher a precedente condição, as obras passarão sobre a decisão do Exm. Presidente da Provincia a ser executadas em administração á custa do arrematante, alem disto o arrematante pagará para os cofres das rendas provinciaes uma multa de 100$000 reis.

7.ª Quando estiverem as obras acabadas, serão ellas recebidas por um termo lavrado na competente repartição pelo engenheiro em chefe, e o inspector fiscal.

8.ª A importancia da arrematação será paga em duas prestações iguaes; a primeira pagavel quando estiver acabada a metade das obras, e a segunda quando se lavrar o termo de recebimento.

9.ª O arrematante prestará fiança idonea pela importancia da quarta parte do valor orçado das obras, a qual ficará responsavel pela multa, em que o arrematante incorrer, em virtude da quarta e sexta condição, e do excesso da despeza que houver de fazer a administração em virtude do disposto, por esta ultima condição, sobre a somma restante para se completar o saldo da arrematação, quando passarem as obras a ser administradas.

Para a execução do disposto pelo presente contracto o arremante se sujeitara inteiramente ás decisões provisorias do engenheiro em chefe, e ás definitivas do Presidente da Provincia, sem recorrer em caso nenhum aos tribunaes ordinarios.

Repartição das Obras Publicas 29 de Março de 1843.

O engenheiro em chefe, *L. L. Wauthier.*

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, inspector d'alfandega, &c., &c. Faz saber, que no dia 8 do corrente, se hade arrematar em praça publica, á porta d'alfendega ao meio dia, 22 duzias de mantas de seda, no valor de 16$000 rs. a duzia, 184 cortes de vestidos, no valor de 4$500 cada um, 400 ditos no valor de 800$000 reis cada um, impugnados pelo amanuense Domingos da Silva Guimarães, no despacho n. 3832, feito por Antonio Maria de Miranda Oliveira, sendo o arrematante sugeito a direitos e expediente. Alfandega 5 de abril de 1843. — *Vicente T. P. de F. Camargo.*

O Dr. Antonio da Silva Neves, juiz municipal do termo da cidade de Olinda comarca do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos Guarde, &c.

Faço saber aos habitantes do termo desta cidade, que no dia 24 de abril deste corrente anno, as nove horas precizas da manhã, tem de se abrir a sessão juridica para a qual forão sortiados os senhores jurados seguintes: João Barreto de Menezes, José Rodrigues dos Santos, José Fernandes Jorge, João Severino do Rego Barros, tenente João Ignacio Ribeiro Roma, Joaquim Correa da Silva, tenente Antonio Joaquim Rebello Pessoa, Paulo José de Oliveira, tenente Herculano Pio Pedro, Joaquim José Ferreira da Penha, Dionizio Gomes do Rego, Manoel Correia Gomes de Almeida, José da Silva Braga, Lourenço Justiniano Rodrigues de Luna, Manoel Rodrigues da Silva, Miguel Arcanjo Ferreira, Manoel Antonio Alves de Brito, Joaquim Pereira Homem, Thomaz da Cunha Lima Cantuaria, Manoel Antonio dos Passos e Silva, advogado José Vellez de Guivara, José Leonardo de Avellez, tenente João do Rego Barros, bacharel José João de Carvalho, Francisco Ferreira de Mello, Francisco Xavier Carneiro Lins, Francisco Martinz Rapozo, João Manoel Mendes da Cunha Azevedo, major Florencio José Carneiro Monteiro, Lourenço Antonio de Albuquerque e Mello, Vicente José de Carvalho, Joaquim Francisco de Albuquerque, José Ignacio Xavier, José Antonio de Miranda, Joaquim de Albuquerque Fernandes Gama, Profiro José Esteves, Francisco José de Paula, major Manoel Alves Monteiro, José Dantas Correia de Gois, Antonio José dos Santos, Antonio Luiz de Couto, José Maria Teixeira de Albuquerqner, João Antonio Moreira, Manoel Joaquim dos Santos, major Antonio Tristão de Serpa Brandão, Manoel Antonio Pereira Ramos, cirurgião Manoel Bernardino Monteiro, capitão Francisco Duarte Coelho. Pelo qual convido aos mesmos senhores jurados acima mencionados, e mais pessoas enteressadas hajão de comparecer em dito dia, sob pena da lei, e servirão durante esta sessão. E para que chegue a noticia de todos mandei possar o prezente, que será lido, e afixado no lugar do costume. Dado e passado sob meo signal e sello deste juizo, ou valha sem sello excauza, nesta cidade do Olinda aos 31 de março de 1843, eu Joaquim José Ciriaco, o escrivi. *Antonio da Silva Neves*

Faço saber, que o praso de seis mezes se contar do 1.º de outubro de 1842 para o concurso á substituição das cadeiras de filosofia, e geometria do collegio das artes, fica espacado para o ultimo dia de maio proximo futuro. E para que chegue á noticia de todos mandei affixar o presente nos lugares do costume, e publicar pela imprensa. Secretaria d'academia juridica de Olinda 1.º de abril de 1843.

Dr. Antonio José Coelho, director interino.

Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, commendador da ordem de Christo, inspector d'alfandega, &c., &c. — Faz saber, que no dia 8 do corrente, se hade arrematar em praça publica, á porta d'allandega, ao meio dia 21 véos pretos de linho bordados, 60 chales de chaly, 180 lencos de dito, 12 vestidos de dito, e 12 ditos de cambraia, no valor de 1:200$000 reis, impugnados pelo 1.º escripturario Jenuino José Tavares, no despacho por factura de B. Lasserre & C.ª, sendo o arrematante sugeito ao pagamento dos direitos, e expediente. Alfandega 5 de abril de 1843. — *Vicente Thomaz P. de F. Camargo.*

Companhia de Bebiribe.

= Os Srs. Accionistas são pelo presente convidados para realisarem 4 p. c. sobre o valor de suas acções, e assim completarem a primeira prestação. A vista dos competentes recibos serão entregues as Apolices no escriptorio da Companhia, na rua Nova n. 7, devendo ficarem os mesmos Srs. Accionistas na inteligencia de que não podem transferir suas acções antes de serem averbadas nos livros da Companhia.

= O administrador da meza da recebedoria de rendas geraes internas declara a todos os devedores da taxa de 18 reis por escravo, deste bairro de Santo Antonio, que ainda espera ate o dia 15 deste mez pelo referido pagamento, e que no dia 16 remeterá, para juizo a fim de proceder a executivo, contra os que deixarem de pagar. Recebedoria 1.º de abril de 1843.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.*

- O Hiate Esperança, de que he Mestre Antonio Alexandre Gonsalves, recebe a mala para a Bahia hoje (7) as 5 horas da tarde.

Avisos maritimos.

= No dia 13 do corrente sahirá impreterivelmente para o Porto o Brigue Portuguez Ventura Feliz; quem o no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cruz, n. 45, casa de Joaquim Joze de Amorim.

Leilão.

— O Corretor Oliveira farà leilão, sexta feira 7 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem que foi do Sr. Stewart, rua da Cruz, da mais esplendida mobilia nova, e outra usada, consistindo em magnificos leitos para casados, lindos guardas vestidos, secretarias modernas, tremós, toucadores riquissimos, estantes para livros, cadeiras, sofás, uma meza de jantar para 36 pessoas, aparadore, uma burra de ferro grande, louça e numerosos objectos, inclusive dous escravos, e muitas obras de prata de lei de bons feitios, principalmente o do um excellente taboleiro, pesando cerca de 36 libras, mui proprio até para remetter para a Europa como mais lucrativo retorno, do que em letras ao actual baixo cambio.

Avisos diversos.

= Bento Correia de Mello, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

= José Ferreira da Costa, subdito Portuguez, retira-se para a Parahiba.

= Os administradores do cazal do fallecido Joaquim Antonio Ferreira de Vasconcellos, convidão os credores do mesmo casal para se reunirem as 11 horas do dia 10 do corrente, no escriptorio da Administração, afim de se lhes patentearem as contas, e tomarem as medidas, que julgarem convenientes para liquidação, do que falta para pagamento do saldo.

= Antonio Joaquim Massa, natural da Bahia, retira-se desta provincia, a tractar de seus negocios.

= Aluga-se uma casa de um andar, que tenha comodos para uma familia, em rua principal no bairro de S. Antonio; quem tiver dirija-se a rua da Senzala velha, n. 116.

= Lava-se, e engomma-se com toda a perfeicaõ; na rua larga do Rozario, n. 40, segundo andar, e por preco commodo, preferindo-se roupa de homem, tambem se ajusta por mez.

— Precisa se de uma ama para arranjo de uma pequena familia: na rua Bella, n. 19.

= Precisa-se de uma ama de leite: na praça da Independencia, loja n. 21.

— Tirão-se folhas corridas, e passaportes, tanto para dentro do Imperio, como para fora, com promptidão, e preço commodo; na rua do Rangel, n. 43.

= O Thesoureiro da Matriz de S. Pedro Martir de Olinda faz publico, que continua o pagamento dos bilhetes premiados nos dias 8 e 2, e depois dos dias Santos de Pascoa, nas terças e saxtas, na rua do Quartel esquina do beco da Polê, primeiro audar, das 10 a uma hora da tarde

= C. T. Astley, subdito Britanico, retira-se para Inglaterra.

— Arrenda-se o sobrado do Exm. Snr. Manoel de Carvalho, no corredor do Bispo, com terreno ou sem elle; quem o pretender dirija se ao mesmo.

= Joaquim Antonio Teixeira de Carvalho, subdito Portugaez, retira-se para fora do Imperio

— Deseja-se saber qual he o correspondente nesta praça do Sr. Luiz Francisco de Barros.

— Arrenda-se um sitio na estrada de Bebiribe, junto ao riacho de Agoa Fria, com boa casa, estribaria, e plantas de capim: na rua Augusta, n. 14.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Nogueira n. 21, com grande sotão, quintal, e commodos suficientes para duas familias: á fallar na obra do theatro publico, com Joaquim Teixeira Peixoto.

= Um official de chapeleiro se offerece a trabalhar em qualquer tenda, por preço mais commodo, que outro qualquer, e com promptidão; na rua do Rangel, n. 34.

- O abaixo assignado declara, que da data de hoje em diante, deixou de ser caixeiro do Sr. João Cancio Pereira Freire, e ao mesmo tempo agradece o bom tractamento, que do dito Snr. recebeu. = *Joaquim Joze Rodrigues.*

— Precisa-se de uma ama de leite, e de uma negrinha para fazer o servico de uma casa de pouca familia: na rua do Passeio fabrica de chapeos de sol, n. 5.

— Perdeo-se uma letra ja paga da quantia de cem mil rs., vencida em 20 e tantos do mez de Fevereiro, sacada por Joze Antonio Marques e acceita por João Pinto dos Santos, e endocada por Henrique Jorge; roga-se a pessoa, que a achou queira fazer o favor de leva-la a praca da Independencia, loja n. 39.

= Previne-se ao publico, que ninguem faca negocio com uma letra da quantia de cem mil rs., vencida em 20 e tantos de Fevereiro, a qual ja està paga pelo acceitante, e na mesma occasião foi perdida na rua, sendo sacada por Joze Antonio Marques, e acceita por João Pinto dos Santos, e endoçoda por Henrique Jorge, e como a dita letra de nada vale, faz-se o presente annuncio.

= Domingos Joze de Lima mestre alfaiate avisa aos seus freguezes, que vai a Portugal tractar de sua saude, e sua casa continua a trabalhar como até aqui tem feito, fazendo suas vezes até a sua volta, Francisco Pinto da Costa Lima.

— Precisa-se de uma ama para o servico de uma casa de pouca familia: na rua Direita, n. 58, primeiro andar.

= Francisco Pinto da Costa Lima avisa ao publico, que até o dia 31 de Marco se assignava Francisco Pinto da Costa Bemviver, e que do dia primeiro de Abril em diante, he que principiou assignar-se Francisco Pinto da Costa Lima.

— Se os actuaes com-senhores do sitio, que foi do fallecido Joze Antonio da Silva Pinto, quizerem arrendar, ou fazer qualquer outro negocio, dirijão-se a rua do Collegio, n. 16, segundo andar.

= Francisco Pinto da Costa Lima mestre alfaiate, avisa a todos os seus freguezes, que mudou o seu estabelecimento para a rua larga do Rozario, n. 40.

— Joaquim Felix da Roza comprou por conta do Sr. Francisco Solano da Fonceca, de Macció meio bilhete da primeira parte da 13.ª loteria a favor das obras do Theatro, n. 1401.

— Roga-se a pessoa que for dono de um terreno no bairro de S. Antonio, na rua por traz da Igreja de S. Joze, que está sita a casa n. 18, haja de annunciar até quando tem recebido a renda do foro do dito terreno, e quanto ha vencido até o presente, e juntamente declarar seu nome, e residencia, pois se lhe deseja fallar.

=Quinta feira 20 do corrente haverà 1 lindo divertimento na casa da Sociedade Natalense, de baixo da direccaõ de Rafael Lucci, consistindo em cantorias, danças, e uma pantomima historica intitulada *Os Tres Principes de Salermo*, composta por Joaõ Wanimeyl, terminando por um novo = Hymno Gratulatorio, dedicado aos habitantes da Provincia de Pernambuco = cantado por M.elle Carmela Adelaide Lucci: composicaõ de Rafael Lucci.

Os bilhetes vendem-se na rua do Crespo, loja n. 8; na rua do Queimado, loja de louca n 32; e no botequim junto da casa, pelos precos seguintes: gallarias 1500, e platéa 1000 rs

N. B. — A segunda e terceira gallarias sendo reservadas propriamente para as familias, nenhum homem, apesar de munido do competente bilhete, poderà nellas ter entrada, salvo se se appresentar junto com a sua familia; e o mesmo terá lugar para com qualquer senhora, que se appresentar individualmente. As criancas menores de nove annos, pagarão 1000 réis.

Se porem chover continuadamente das 6 horas em vante, não haverá divertimento, transferindo se o dia annunciado por outro annuncio

= Francisco Vaes Pereira, roga a pessoa de igual nome; que por vezes tem tirado cartas do correio vindas de Portugal e Rio de Janeiro, de as mandar entregar na rua do Vigario, armazem n. 18, do que se ficarà muito agradecido.

-- Da-se 500,000 rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua do Collegio, botica n. 5.

= Quem precisar de uma mulher para ama de uma casa de pouca familia ou homem solteiro, pois sabe engommar, e cozinhar annuncie

-- Da-se 100,000 rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua de S. Rita, n. 60.

— Aluga-se um moleque, que sabe vender azeite de carrapato: na rua da Praia, n. 33, primeiro andar.

— Precisa-se de um homem para uma estilaçãs: na rua do Vigario, armazem de cabos n. 5.

— Precisa-se de dous rapazes portuguezes de 14 a 16 annos; na rua da Senzala velha, venda n, 126.

= Aluga-se o sobrado de dous andares na rua do Caldereiro, n. 12, com as lojas, com quintal e cacimba com boa agoa, parreiral de uvas brancas, que pode fazer 100,000 nas duas podas, e mais um pé de limas de embigo, tambem se aluga sem as lojas: na rua da Gloria, sobrado n. 7, junto a fabrica de Gervazio.

Compras.

= Compra-se uma escrava com cria: na rua Direita, n. 2, primeiro andar.

— Compra-se a historia de Carlos Magno; quem tiver annuncie.

= Compra-se um carrinho para criança, novo ou usado: na rua Nova, n. 7.

= Compra-se uma cadeirinha de bracos, nova, ou com pouco uso, e de modello de bom gosto; na rua da Cadeia velha, n. 39.

— Comprão-se tartaruga, pentes velhos e quebrados, e conserta-se toda obra de tartaruga; na rua de Hortas, n. 82

- Compra-se um escravo, que seja bom forneiro, e entenda bem de todo o servico de padaria, que seja moco: na praça da S. Cruz n. 6 ou annuncie.

Vendas

—Vendem se compendios das Eras da Provincia do Parà, e Ensaio corografico sobre a mesma Provincia, por 5000 rs. cada uma: na praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

- Vende-se um negro canoeiro com a sua competente canoa, que pega 88 rs. d'agoa: na botica defronte do oitão do Livramento n. 4.

= Na olaria do fundão junto a fabrica de Gervazio, vendem-se cal preta e branca de caiar, tijolos de ladrilho, alvenaria batida, tapamento, e telha tudo da melhor qualidade.

— Vende-se um terreno na rua da Praia, com 570 palmos de comprimento: na rua da Senzala nova, n. 42.

= Vendem-se tijolos de ladrilho, telhas e cal branca, por preço rasoavel; em Olinda no varadouro, venda n 18.

= Vende-se uma escrava crioula, cozinheira, e engomma suffrivel: na rua do Queimado, n 14, segundo andar.

= Vende-se uma venda com poucos fundos, tudo em bom estado; na rua de Apollo defronte da fabrica dos rs. Mesquita & Dutra.

= Vende-se para fora da provincia uma mulata, muito boa cozinheira, engommadeira e lavadeira, com um filho de 8 annos; quem pretender annuncie.

= Vendem-se presuntos inglezes, queijo londrinhos, batatas, e mustarda, tudo muito novo, e chegado ultimamente de Inglaterra: na rua da Alfandega velha, n. 44.

= Na fabrica de fazer sabão na rua Imperial do Atterro dos Affogados vende-se sabão escuro, amarello, e somente de arroba para cima, 110 rs. a libra sem caixa, e a 120 rs. com caixa, afiançando-se ser o melhor a desejar, superior ao sabão estrangeiro, tanto na consistencia, como na economia do cousumo. Na mesma fabrica compra-se toda porcão de sebo, e quaesquer manteigas, e gorduras em estado detriorado, cujos preços alli se ajustarão a vista das amostras.

— Vendem-se sorvetes a 320, das 5 horas da tarde ate 10 da noite no botequim junto ao theatro.

= Vendem-se Chapeos do Chile; em casa de L. G. Ferreira & Companhia.

— Vende-se um escravo de boa idade: na rua Velha, n. 80.

— Vendem-se duas cabras bixos com bom leite; um cavallo para sella ou carga; e duas casas de taipa no beco do Quiabo nos Affogados: na rua do Rangel, sobrado n. 5.

- Vendem-se um bonito moleque de nacão, de 18 annos, bom cozinheiro; 3 ditos para todo o servico; um escravo official de pedreiro, de 25 annos; um dito proprio para palanquim: dous cazaes de escravos para o servico de campo, sendo um bom carreiro; 3 escravas recolhidas com boas habilidades; uma dita cozinheira, e engommadeira; uma mucamba de 16 annos, e outra de 20, engommadeira e costureira, faz todas as qualidades de doces; e 4 ditas para todo o serviço: na rua de Agoas verdes, n. 46.

= Vendem-se duas canoas, que conduzem 500 tijolos cada uma: na praca da Independencia, n. 39; tambem se aluga uma canoa de conduzir agoa.

— Vende-se leite puro a 180 rs. a garrafa: na rua Nova ao pé da ponte, segunda casa n. 69.

— Vende-se Azeite de carrapato a 1600 de meia canada para cima: na rua da Senzala velha, n. 32; tambem alugão-se negras ou moleques para venderem azeite, pagando-se por mais do que em outra parte.

— Vende-se ou troca-se por uma casa terrea, um sobrado de um andar e sotão, em chãos proprios, na rua de S. Rita, n. 14: a tractar na padaria da camboa do Carmo.

= Vende-se um escravo de 18 annos: na rua do Crespo, n 13.

= Vende-se para pagamento, a praso com boas firmas, ou se troca por propriedade nesta praca, uma olaria com barro dentro para toda obra, no lugar do Monteiro, a margem do rio Capibaribe: na rua Nova, n. 58.

= Vende-se uma escrava, moca, cozinheira, engommadeira, costureira, e lavadeira: na rua do Queimado, n. 26.

= Vende-se um mulatinho de 9 annos: na rua da Cruz, n. 34, primeiro andar.

- Vendem-se um relogio sabonete, pequeno, caixa de prata, uma manga de vidro liso, uma corrente de ouro com duas oitavas, uma dita para menina, 6 colheres de soupa, 6 ditas para chá, um par de castiçaes de vidro, uma bandeja, um apparelho de porcelana dourada para chá, ponteiros de prata para menino, duas banquinhas de jacarandá com gavetas, um realejo, que toca dando-se corda, um paliteiro, e uma taboleta para ourives: nas 5 pontas, n. 45.

— Vende-se assucar refinado superior a 2720 a arroba, e a retalho a 90 rs. a libra: na refinacão dos 4 cantos da Boa-vista.

— Vende-se uma parte de uma casa terrea no caminho da Estancia, com quintal grande e portão, e alguns arvoredos de fruto; e tambem a parte de um sobrado na rua larga do Rozario, n. 40, ou troca-se por uma casa terrea: na rua do Padre Floriano, n. 42

= Vende-se um preto crioulo de 20 annos, com principios de cozinheiro, e proprio para outro qualquer serviço: na rua do Crespo, n. 12.

-- Vende-se um cavallo castanho andrino, carregador baixo, sellado e enfreado: na rua da Alegria, n. 1; das 8 as 10 horas.

- Vende-se um violão em muito bom estado: na rua da Roda, n. 24.

= Vendem-se um selim inglez em bom uso, com todos os pertences: na rua do Crespo, loja n. 2 A.

— Vendem-se banha de porco muito alva a 440 a libra, manteiga franceza a 640 e ingleza a 480, azeitonas do Porto a 200 rs. a garrafa, azeite doce de Lisboa a 500 rs. a garrafa e a canada a 3840, dito de carrapato a 1920 e a garrafa a 240, café do Rio de Janeiro a 160 cevada nova a 80 rs., alpista a 400 rs. o quarteirão, painco a 240, e todos os mais generos por preco commodo: na esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, n. 43

—Vendem-se 4 escravas moças, com boas figuras e habilidades, engommão, cozinhão, e lavão; duas ditas boas mucambas, cosem, engommão e cozindão; uma dita de meia idade por 250,000 rs., cozinha e lava; uma mulatinha de 6 annos; um preto bom servente e comprador de uma casa: na rua de Agoas verdes n. 44.

— Vendem-se licores finos de todas as qualidades a 4000 rs. a duzia, dito de segunda sorte a 2400, vinho de champanhe a 2000 rs. a garrafa, dito de Bordeaux a 800 rs., dito muscatel frontignan a 640, charopes de roza, flor de laranja, maracujá, e outras qualidades a 800 rs. a garrafa, de tudo acha-se sempre grande sortimento: no atterro da Boa-vista loja de Salles & Chaves, n. 26.

— Vende-se uma armação de loja na rua do Livramento, n. 19, boa para qualquer estabelimento: a tractar na mesma.

Escravos fugidos.

= No dia 2 do corrente fugio a preta Maria, Congo, alta, magra, com o cabello bastante grande e torcido, dedos das mãos curtos e grossos, e alguns delles tortos, levou vestido de chita côr de ganga, com flores grandes encarnadas, vendia banha de manhã, e de tarde azeite de carrapato, levando quando fugio um flandres com uma canada de dito, com o funil e as medidas; quem a pegar leve a travessa de S. Pedro, casa terrea n. 8, junto ao sobrado em que mora o Padre Thomé da Silva Guimarães, que será gratificado.

— No dia 4 do corrente fugio o moleque Benedicto, de 6 annos, levou camisa de algodão, e um balainho na cabeça; quem o pegar leve a rua do Hospicio, n. 36, que será recompensado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843